



97

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE**

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência

Indexado	1	Visto
Publicado	DOE 09/11/95	Não
Incluído	W/09/95	Visto
Conferido	/	Visto
ALTERAR	<input type="checkbox"/>	ARQUIVAR
	!	Visto

PORTARIA N°089/95 - GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XI, do Regimento Interno da Casa, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 738/95, apreciado na Sessão Ordinária deste Colegiado do dia 26 de outubro do corrente ano,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria, a partir de 26 de outubro de 1995, com fundamento no artigo 40, item III, letra a, da Constituição Federal, combinado com o artigo 186, item III, letra a, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990, ao servidor **ADEMILSON BARBALHO BEZERRA**, Técnico Judiciário, classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, com vencimentos integrais do cargo efetivo, acrescido de outras vantagens legalmente asseguradas, inclusive a prevista no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112/90, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e Resolução TSE nº 14.910, de 22 de novembro de 1994, sem prejuízo do que prevê o artigo 193, caput, da mesma Lei, conforme permissão prevista na Resolução TSE nº 15.753, de 17 de outubro de 1989, asseguradas, ambas, pelos artigos 3º e 4º da Medida Provisória nº 1.127, de 26 de setembro de 1995, observado, quanto ao cálculo, o parágrafo único do artigo 3º da MP supra mencionada.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 06 de novembro de 1995.

Deusdedit Chaves
Desembargador DEUSDEDIT CHAVES MAIA
Presidente do TRE/RN